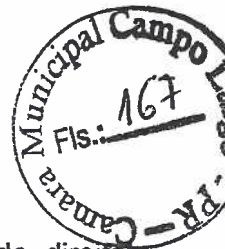


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2013



A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, de 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente DIRCEU LUIZ MOCELIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/001-10, com sede na Rua Rio Verde Acima, s/n, Município de Araucária-PR, neste ato representada por MARCOS ADRIANO BORA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 921.925.809-91 e no RG sob nº 5.963.849-1, residente e domiciliado na Rua Rio Verde Acima, s/n, Município de Araucária, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 667/2013, que trata de licitação pública na modalidade de PREÇO PRESENCIAL sob o N.º 02/2013, ajustam entre si, através deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, a “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL PARA COPA, GÁS GLP E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ”. No que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA A COPA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACÚCAR REFINADO – Embalagem plástica, pacote de 5kg – Sacarose optida de açúcar e caña purificada por processo tecnológico	Pacote de 5kg	25		R\$	R\$

	adequado; o açúcar refinado deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais						
2	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido de sacarina sódica e ciclamato de sódio em embalagens de 100 ml	Frasco de 100 ml	50			R\$	R\$
3	CAFÉ EM PÓ - Produto de Primeira qualidade - embalagem a vácuo - grão tipo arábica - sabor: forte - aroma: intenso - corpo encorpado - cor: média escura em embalagem de 500g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo sujeito a análise sensorial.	Pacote com 500g	150			R\$	R\$
4	CHÁ MATE						

	acondicionado em caixa de 32g com 20 saches nos sabores Natural, Canela, Limão e Pêssego. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Caixa com 20 saches	50		R\$	R\$
5	COADOR DE PAPEL grande 103 em caixas com 30 unidades	Caixa com 30 Unidades	150		R\$	R\$
6	LEITE UHT integral em caixas com 12 unidades	CAIXAS com 12 Unidades	100		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 02						R\$

LOTE 4 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA I

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo de 1 lt.	Embalagem plástica	108		R\$	R\$
2	AROMATIZADOR DE AMBIENTES de 360 ml = 250g, nas fragrâncias Citrus, Lavanda, Flores de Jasmim.	Frasco	50		R\$	R\$
3	DETERGENTE LÍQUIDO neutro de 400 ml.	Embalagem	120		R\$	R\$

4	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO de 2 lt.	Embalage m plástica	50			R\$	R\$
5	ESPONJA DE AÇO de 60 gramas.	Pacote de 08 unidades	50			R\$	R\$
6	ESPONJA DUPLA FACE feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade, que garantes poder de limpeza e durabilidade superiores. Possui adesiva a base d'água e não contém solventes orgânicos.	Pacote com 06 unidades	50			R\$	R\$
7	FÓSFOROS em caixas com 10 unidades.	Maço	25			R\$	R\$
8	LIMPA VIDROS em frasco de 500 ml	Embalage m plástica	25			R\$	R\$
9	LIMPADOR DE CARPETE de 500 ml	Embalage m plástica	25			R\$	R\$
10	LUVA DE BORRACHA impermeável em tamanho P/M/G	Par	50			R\$	R\$
11	LIMPADOR MULTIUSO de 500 ml.	Embalage m plástica	120			R\$	R\$
12	LIMPADOR	Embalage					

	PERFUMADO de eucalipto de 2 lt.	m plástica	50		R\$	R\$
13	LUSTRA MÓVEIS de 200 ml erva-doce, flor de laranjeira.	Embalagem plástica	100		R\$	R\$
14	PANO DE LIMPEZA com 06 unidades	Pacote	50		R\$	R\$
15	PEDRA DE BANHEIRO DE 25g	Caixa	250		R\$	R\$
16	SABÃO EM PÓ 01kg	Caixa de 1 kg	72		R\$	R\$
17	SAPONÁCEO CREMOSO de 300 ml.	Embalagem plástica	50		R\$	R\$
18	SACO ALVEJADO de limpeza	Unidade	100		R\$	R\$
19	VASSOURA de polipropileno	Unidade	50		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 04						R\$

LOTE 5 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA II

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL EM GEL de 1 lt.	Embalagem plástica	50		R\$	R\$
2	SABONETE LÍQUIDO de 250g.	Embalagem plástica	100		R\$	R\$
3	SABONETE em barra de 90g.	Unidade	25		R\$	R\$
4	PAPEL TOALHA com 62 rolos	Pacote	126		R\$	R\$
TOTAL DO LOTE 05						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 02/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os documentos elencados no “caput” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de produtos tratados neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, a importância de até R\$ 10.125,00(dez mil e cento e vinte e cinco reais), sendo R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) referente ao LOTE 02, R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais) referente ao LOTE 04 e R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais) referente ao LOTE 05.

PARÁGRAFO ÚNICO. No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela CONTRATADA, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constante do Edital do Pregão Presencial nº 02/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, mediante requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos e colocados, através de depósito bancário no banco BRADESCO, agência nº 1886, conta corrente nº 22027-2, em nome da empresa CONTRATADA, mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a CONTRATADA deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

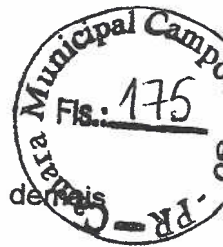
A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, da sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial n.º 02/2013, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso CONTRATADA seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.



ficará sujeito, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

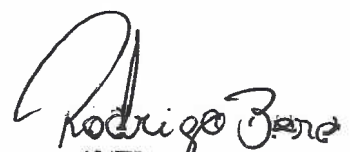
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

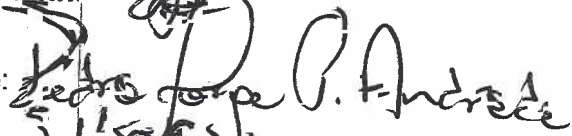
E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 14 de maio 2013.


CONTRATANTE
Câmara Municipal de Campo Largo
Dirceu Luiz Mocelin


CONTRATADA
Comercial Bora & Filhos Ltda - ME
Marcos Adriano Bora

Testemunha


Nome: 
RG: 5.140.587-0
CPF: 402.752.259-31

Testemunha


Nome: Paulo Cesar Sabri
RG: 4544663
CPF: 796.978.879-34